



L E I Nº 802/80

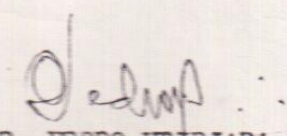
Declara de Utilidade Pública a Au
gusta e Respeitável Loja Simbóli-
ca Conquista e Integração Número'
33.

Faço saber que a Câmara Municipal
decretou e eu, Prefeito Municipal
sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Esta declarada de Utilidade Pública a Augusta e Res-
peitável Loja Simbólica Conquista e Integração Núme-
ro 33, Associação Beneficiente, sem fins lucrativo ,
com sede e foro na cidade de Aquidauana.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re
vogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS, 22 DE AGOSTO DE 1.980.


DR. PEDRO UBIJARA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal